



# Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 053/23

Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

Orgão: 13 SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME  
Unidade Orçamentária: 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função: 27 Desporto e Lazer  
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário  
Programa 0025 Esporte e Lazer é Saúde  
Atividade: 2.330 CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE TABAI/RS

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 2.109/2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2023 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 13 SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME  
Unidade Orçamentária: 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função: 27 Desporto e Lazer  
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário  
Programa 0025 Esporte e Lazer é Saúde  
Atividade: 2.330 CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE TABAI/RS

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 8.000,00 com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 13 SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME  
Unidade Orçamentária: 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função: 27 Desporto e Lazer  
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário  
Programa 0025 Esporte e Lazer é Saúde  
Atividade: 2.330 CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE TABAI/RS  
Classificação Orçamentária: 3.3.50.43.00.00.00 - 1028 - Subvenções Sociais  
150000 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 8.000,00  
Subtotal R\$ 8.000,00  
Total Geral R\$ 8.000,00

Art. 4º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, Anulação de dotação no valor de R\$ 8.000,00:

Orgão: 02 GABINETE DO PREFEITO  
Unidade Orçamentária: 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função: 4 Administração  
Sub-Função: 122 Administração Geral  
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo  
Atividade: 2.005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

Classificação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 - 22 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subtotal	0,00
<b>Total Geral R\$</b>	<b>8.000,00</b>

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de Maio de 2023

\_\_\_\_\_

**ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO**  
Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2023 no valor de R\$ 8.000,00.

O objetivo desta proposta é a abertura de crédito adicional especial na Ação 2.330, ou seja, firmar Convênio com a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Tabai, com a finalidade de disponibilizar o recurso para o pagamento de premiações para os times participantes do campeonato de futebol amador de campo.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de Maio de 2023

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*